



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-1085

## PROJETO DE LEI Nº 033, DE 04 DE MARÇO DE 2021.

### **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO PERMITIR O USO DO BEM PÚBLICO E DÁ PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permitir o uso da área de terras, prédio de Alvenaria e benfeitorias com 8.481m<sup>2</sup> (oito mil e quatrocentos e oitenta e um metros quadrados), situada no Passo do Julião, conforme Transcrição nº 14702, do Cartório de Registros Públicos da Comarca, localizado no Balneário Passo do Julião, de propriedade do Município, para a Sociedade Amigos da Praia do Julião, CNPJ 92.460.344/0001-00.

Parágrafo único: Com vistas à realização do objeto desta Lei será realizado Termo de Permissão.

**Art. 2º** Esta permissão de uso se dará pelo prazo de até cinco anos a contar da data de assinatura do contrato, sem ônus, tendo a Sociedade a responsabilidade pela conservação do prédio que ao final do período deverá ser entregue nas mesmas condições em que foi recebido, devendo ainda ser responsável pela manutenção do bem, pagamento de encargos incidentes sobre o bem durante o período contratual.

**Art. 3º** A Sociedade permissionária deverá desenvolver atividade, direta ou indiretamente, no local com vistas ao atendimento comercial e de prestação de serviço aos frequentadores do balneário do Passo do Julião.

**Art. 4º** O Município fiscalizará o uso do local, podendo aplicar penalidades, em caso de desvio de finalidade da permissão.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ZIÂNIA MARIA BOLZAN,**  
Prefeita Municipal.

Rúbia Aita Xavier,  
Secretária de Administração.

Mariane Braibante Pereira,  
Procuradora Jurídica.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-1085

## **JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 033/2021.**

Excelentíssimos Senhores Vereadores e Senhora Vereadora:

Temos a satisfação de encaminhar para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 033, de 04 de março de 2021, que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO PERMITIR O USO DE BEM PÚBLICO E DÁ PROVIDÊNCIAS”**.

Como é do conhecimento de Vossas Excelências, a Lei nº 2.620, de 14 de dezembro de 2016 permitiu o uso de área de terras pertencente ao Município, que fica no Balneário do Passo do Julião, pelo prazo de três anos, estando portanto vencido o prazo estabelecido.

Nestes três anos se constatou que a entidade administrou bem aquela área, sendo que está demonstrando interesse em renovar a respectiva permissão de uso, uma vez que está devidamente organizada e se compromete em continuar mantendo o balneário com todas as condições e infraestrutura necessárias para receber os freqüentadores e visitantes na temporada de verão.

Além do prédio comercial, dos banheiros e vestiários, se manterá a concessão da área de camping e o campo de futebol do referido balneário, para que a referida Sociedade tenha a posse de toda a área, podendo fazer tudo o que entender necessário para o fim de manutenção da área e desenvolvimento das atividades esportivas, recreativas e de lazer que entender necessárias.

Face o acima exposto, esperando ter justificado o presente Projeto de Lei, solicitamos sua aprovação, nos termos da Lei Orgânica, para que possamos transformá-lo em lei e para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Atenciosamente,

**ZIÂNIA MARIA BOLZAN,**

Prefeita.